

aposentação dos seguintes funcionários do mesmo quadro: chefe de secção António Maria de Almeida Soares Simas, a contar de 9 de Fevereiro de 1929, e primeiros oficiais Francisco Machado Vieira e João Francisco Sérgio, a contar de 22 de Agosto do mesmo ano;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Ministro da Marinha:

Hei por bem decretar que, em virtude do disposto no § 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 2:423, de 2 de Junho de 1916, mantido em vigor pela última parte do artigo 2.º do decreto n.º 17:821, de 31 de Dezembro último, seja aumentado o quadro comum dos segundos tenentes

e guardas-marinhas do secretariado naval com três guardas-marinhas, correspondentes às aposentações acima referidas, sendo uma a contar de 9 de Fevereiro de 1929 e as duas restantes a contar de 22 de Agosto do mesmo ano, e que, nos termos do § 2.º do artigo 1.º da lei n.º 788-A, de 25 de Agosto de 1917, que estabelece que o número de primeiros tenentes da mesma classe deverá ser de um terço da totalidade dos oficiais do mesmo quadro, seja aumentado de mais um o quadro dos primeiros tenentes do secretariado naval, a contar de 22 de Agosto último.

O Ministro da Marinha assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 16 de Janeiro de 1930.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—  
*Luis António de Magalhães Correia.*

### Inspeção da Marinha

#### Repartição de Administração Naval

Rectificação à tabela n.º 3 anexa ao decreto n.º 17:840, inserta no «Diário do Governo» n.º 6, 1.ª série, de 8 do corrente mês

**TABELA N.º 3**

Classes	Estabelecimentos de marinha em Lisboa	Porto militar de Lisboa	Em serviço da especialidade nos estabelecimentos de marinha em Lisboa	Portos do continente, em viagem entre eles e estabelecimentos de marinha fora de Lisboa	Fora dos portos do continente e colónias africanas
Artilheiros, manobra, telegrafistas e torpedeiros . .	350\$45	352\$79	—\$—	355\$13	357\$47
Fogueiros . . . . .	350\$45	355\$13	351\$75	357\$47	359\$81
Músicos e clarins . . . . .	326\$80	329\$14	—\$—	331\$18	333\$82

Paços do Governo da República, 8 de Janeiro de 1930.—O Ministro da Marinha, *Luis António de Magalhães Correia.*

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

### Administração Geral dos Correios e Telégrafos

#### Direcção dos Serviços de Exploração Eléctrica

#### 2.ª Divisão

#### Portaria n.º 6:604

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, que passe a denominar-se Maceira-Lis o posto telefónico público de Maceira de Martianga, concelho e distrito de Leiria, criado por portaria n.º 6:499, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 26 de Novembro de 1929.

Paços do Governo da República, 8 de Janeiro de 1930.—O Ministro do Comércio e Comunicações, *João Antunes Guimarães.*

(Para o engenheiro administrador geral dos correios e telégrafos).

#### Portaria n.º 6:605

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, que, ao abrigo do n.º 4.º do artigo 31.º da organização dos serviços postais, telegráficos, telefónicos, semaforicos e da fiscalização das indústrias eléctricas em vigor, seja criado e aberto à exploração o posto telefónico público de Vila da Feira, concelho do mesmo nome, distrito de Aveiro, e que às suas conversações sejam aplicadas as seguintes taxas:

De Vila da Feira para S. João da Madeira 1\$00  
Para outras localidades — as taxas aplicáveis a S. João da Madeira para idênticas conversações.

Paços do Governo da República, 8 de Dezembro de 1929.—O Ministro do Comércio e Comunicações, *João Antunes Guimarães.*

(Para o engenheiro administrador geral dos correios e telégrafos).